

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24	06	2020	15h20min	Sessão extraordinária	121

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Leandro Grass, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

PARECER 01 CAS

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.244, de 2020, de autoria do Deputado Martins Machado, que “dispõe sobre a criação de medida excepcional para proteção social dos atletas, paratletas, técnicos, guias, chamadores e Calheiros em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19”.

Primeiro, eu quero parabenizar o Deputado Martins Machado, pois é muito interessante a proposta, no sentido de contemplar e abranger os nossos atletas da cidade, já com tantas necessidades nesse momento, porque não podem praticar as suas atividades. Então, é muito meritória a proposta.

Quanto ao mérito, o projeto busca conceder medida excepcional de auxílio a importante parcela social, que está alijada da possibilidade de exercer suas atividades em momento de pandemia. Assim, o auxílio revela-se bastante importante.

Portanto, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.244, de 2020.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24	06	2020	15h20min	Sessão extraordinária	122

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.244, de 2020, de autoria do Deputado Martins Machado, que “dispõe sobre a criação de medida excepcional para proteção social dos atletas, paratletas, técnicos, guias, chamadores e Calheiros em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19”.

No âmbito desta Comissão, somos pela admissibilidade e pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.244, de 2020.

Este é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Obrigado, Deputada Jaqueline Silva.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.